

LEI N.º 258/2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Aracati, no valor de R\$ 121.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal à abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Aracati, no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), para fazer face as despesas com a reforma, desapropriação e manutenção do prédio, situado a Rua Cel. Alexanzito, 697, Centro, nesta urbe, onde irá funcionar o Teatro Municipal Francisca Clotilde, cujo imóvel é tombado pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, conforme discriminação abaixo;

Dotação Orçamentária	Descrição		
06	- SEC. DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.01	- SEC. DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE		
0601.13	- CULTURA		
0601.13.392	- DIFUSÃO CULTURAL		
0601.13.392.301	- MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA		
0601.13.392.301 2.090	- Manutenção e Reforma do Teatro Municipal Francisca Clotilde		
3.0.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.36.00	- Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica	R\$	30.000,00
4.0.00.00.00	- DESPESAS CAPITAL		
4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
4.5.00.00.00	- INVERSÕES FINANCEIRAS		
4.5.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.5.90.61.00	- Aquisição de Imóveis	R\$	56.000,00



Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

Dotação Orçamentária	Descrição
06	- SEC. DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01	- SEC. DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
13.392.0301.2.018	- Reforma, Aparelhamento, Conservação e Manutenção da Biblioteca Municipal
3.3.90.39.00	- Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
18.541.0401.2.020	- Incentivo à Preservação e à Educação Ambiental
3.3.90.30.00	- Material de Consumo R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00	- Outros Serv. de Terc. Pessoa Física R\$ 15.000,00
23.695.0536.2.021	- Promoção e Desenvolvimento do Turismo
3.3.90.39.00	- Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 21.000,00

Art. 3º - A classificação orçamentária, de que trata o crédito especial autorizado nesta lei fica incorporada automaticamente ao Plano Plurianual do Município de Aracati para o quadriênio 2006-2009 e nas metas constantes da LDO-2007.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati